PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

D E C R E T O Nº 13.805/2020

Prorroga o Decreto Municipal Nº 13.735/2020, de 31 de Março de 2020, que Designa Servidor Para Exercer Funções de Fiscal do PROCON, de Forma AD HOC.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.709/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e acerca da continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.723/2020, de 18 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Município de Jaraguá do Sul para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser indispensável que a Administração Municipal se organize para enfrentar as dificuldades, nas diversas áreas e setores, devendo as tarefas serem organizadas e os recursos humanos alocados de modo compatível com as circunstâncias a serem enfrentadas;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente os artigos 6°, I e V, artigo 39, V, artigo 51, IV, §1°, bem como artigo 36, III, da Lei Federal N° 12.529, 30 de novembro de 2011, que versa sobre, dentre outros, a repressão às infrações contra a ordem econômica;

D E C R E T A:

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 02/05/2020, por tempo indeterminado, o Decreto Municipal Nº 13.735/2020, de 31/03/2020, que designou o servidor público municipal **MARCOS ROGÉRIO CRISTOFOLINI**, matrícula 10991, para exercer as funções de Fiscal do PROCON, de forma *Ad Hoc*, para suprir as necessidades do Setor de Fiscalização do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2020.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2020.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920

Assinado de forma digital por ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920
Dados: 2020.04.27 13:42:42 -03'00'

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito